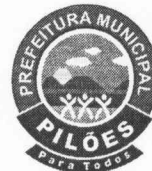




ESTADO DA PARAIBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 182/2011

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA VILA DE QUIOSQUE AO LARGO DO PÁTIO DA FEIRA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, submeto a aprovação da Câmara Municipal de Pilões para a posterior sanção da seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a Praça de Quiosque do Pátio do Mercado Público Municipal, denominada de **PRAÇA DE QUIOSQUE, "COMERCIANTE ABDIAS PACÍFICO DE SOUZA"**.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Gabinete do Prefeito do Município de Pilões/PB, em 27 de Abril de 2011.

  
**FÉLIX ANTÔNIO MENEZES DA CUNHA**  
Prefeito